P A R E C E R

TC-004071.989.24-8
Prefeitura Municipal: Turmalina.
Exercício: 2024.
Prefeito(a): Alexandro Ribeiro Pereira.
Advogado(s): Edemilson da Silva Gomes (OAB/SP nº 116.258), Bráulio Tadeu Gomes Rabello (OAB/SP nº 176.301) e Bruna Parizi Yoshimoto (OAB/SP nº 313.667).
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-11.
Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. INSUFICIÊNCIA DOS DEPÓSITOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. DIFERENÇA ORIGINÁRIA DE REVERSÃO DE PRECATÓRIO SUSPENSO DESDE 1996. RESSALVA. EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL, SEM RECONDUÇÃO. FALHAS NA GESTÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS E NOS APORTES AO RPPS. PAGAMENTO ELEVADO E CONTUMAZ DE HORAS EXTRAS PARECER DESFAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o C. Primeira Câmara, em sessão de **6 de outubro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator ad hoc, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela emissão de parecer prévio desfavorável às contas da Prefeitura Municipal de Turmalina, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos. Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de Fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38WJ-EBVB-7T3N-7QEI

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

SAMY WURMAN
Relator ad hoc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38WJ-EBVB-7T3N-7QEI